



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.787/2020

Súmula: Suspende realização de processos licitatórios presenciais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a elevação de casos confirmados, inclusive óbitos registrados por Covid-19 na região,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa por 07 (sete) dias a realização de todos os processos licitatórios presenciais no âmbito da Administração Municipal de Santa Cecília do Pavão.

Parágrafo único – o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado a critério da Administração

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de junho de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº.2035

Data:22/06/2020

Código Identificador: 41817223